

LEI COMPLEMENTAR 296, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 ANEXO I – TABELA DE PARÂMETROS

ZONA DE USO SUSTENTÁVEL 1 (ZUS1)														
USOS		OCUPAÇÃO												
		Lote Mínimo: Testada (m)/ Área (m²)	Lote Mínimo Esquina: Testada (m)/ Área (m²)	Porte (P)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Taxa de Ocupação Máxima (%) (TO)	Número de Pavimentos	Altura Máxima (m)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Afastamentos Mínimos (m)		Taxa de Permeabilidade Mínima (%) (TP)
					CA Mín.	CA Básico	CA Máx.					Laterais	Fundo	
Permitidos	Recomposição florística com espécies nativas; recuperação de áreas degradadas; (1)(2)	(1)(2)		0,3 (3)							(1)(2)			
Permissíveis	Reciclagem do uso atual para outras atividades que possam garantir a qualidade ambiental, Obras de Infraestrutura, (1)(2)													

Observações:

(1) De acordo com o Plano de Manejo específico existente ou a ser desenvolvido para cada área.

(2) Mediante consulta e aprovação do IAT (UC's Estaduais), do IBAMA (UC's Federais) ou da FUNAI (Terras Indígenas).

(3) Unicamente para fins de Transferência de Potencial Construtivo para as Vias de Adensamento, de acordo com a lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Paranaguá.